

Especialidade: Patologia de Insetos; Conjunto de Disciplinas: "Patologia de Artrópodes", "Controle Microbiano de Pragas" e "Zoologia de Invertebrados I".

Especialidade: Entomologia Florestal; Conjunto de Disciplinas: "Entomologia Florestal"; "Controle Biológico de Pragas" e "Entomologia Geral".

Especialidade: Ecologia Molecular de Artrópodes; Conjunto de Disciplinas: "Entomologia Geral" e "Ecologia Molecular de Artrópodes".

Especialidade: Acarologia Agrícola; Conjunto de Disciplinas: "Acarologia Agrícola"; "Taxonomia dos Ácaros de Importância Agrícola" e "Pragas das Plantas Cultivadas".

h) FITOPATOLOGIA E NEMATOTOLOGIA: Especialidade/Disciplina: "Fitopatologia".

i) GENÉTICA: Especialidade/Disciplina: "Genética".

Especialidade/Disciplina: "Melhoramento Genético".

Especialidade/Disciplina: "Biologia Celular".

Especialidade/Disciplina: "Citogenética e Epigenética".

Especialidade/Disciplina: "Genética Molecular".

Especialidade/Disciplina: "Evolução".

j) PRODUÇÃO VEGETAL: Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Fibrosas".

Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Alimentícias".

Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Estimulantes".

Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Plantas Extrativas".

Especialidade: Agricultura; - Disciplina: "Produção de Sementes".

Especialidade: Agricultura; Disciplina: "Agricultura Irrigada".

Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Fruticultura".

Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Olericultura".

Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Paisagismo".

Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Floricultura e Plantas Ornamentais".

Especialidade: Horticultura; Disciplina: "Controle de Plantas Daninhas".

Especialidade: Olericultura; Disciplina: "Cultivo Protegido de Hortaliças".

Especialidade: Agricultura; Disciplina: "Análise de Sementes".

k) CIÊNCIA DO SOLO: Especialidade/Disciplina: "Poluição do Solo".

Especialidade/Disciplina: "Aduos e Aducação".

l) ZOOTECNIA: Especialidade/Disciplina: "Anatomia e Fisiologia Animal".

Especialidade/Disciplina: "Suinocultura".

Especialidade/Disciplina: "Piscicultura".

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Esalq.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Esalq, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português ou inglês ou espanhol, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês ou espanhol, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2,0;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3,0;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3,0;

IV – avaliação didática – peso 2,0.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á em vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Esalq da USP, pelo e-mail: [atac-esalq@usp.br](mailto:atac-esalq@usp.br)

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

EDITAL ATA 003/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA ARQUITETURA E ESTÉTICA DO PROJETO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com deliberação da Congregação em sua 655ª

sessão ordinária de 19.12.2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir das 12h (horário oficial de Brasília) do dia 09.01.2023, até às 12h (horário oficial de Brasília) do dia 10.03.2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236920 (aprovado pela Comissão de Claros Docentes em 28.11.2022 e distribuído por meio da Portaria GR nº 7859), com o salário de R\$ 13.357,25 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) [ref. março/2022], junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da FAUUSP, nas áreas de conhecimento em Fundamentos Sociais do Design e História do Design, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

• História e Historiografia do Design: perspectivas contemporâneas;

• O ensino de Design em perspectiva histórica: no Brasil e no mundo;

• Ancestralidade, pertencimento e reparação: raça, gênero e sexualidade no Design;

• Colonização e diásporas na formação da modernidade;

• Geopolítica, assimetria tecnológica e ordem econômica: no Brasil e no Mundo;

• Cultura material como consumo;

• Cultura Visual, Design Gráfico, Memória Gráfica: perspectivas e territorialidades;

• Linguagens e representações no Design em perspectiva histórica;

• Design e trabalho: da emergência do Design aos desafios contemporâneos;

• Cidade, políticas públicas, ativismo e democracia no âmbito do Design;

• Da ecologia à cultura da natureza no Design;

• Design e antropocentrismo.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento disponível no sistema de inscrição dirigido ao Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da FAUUSP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória): prova escrita – peso 02;

2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;

II) prova didática – peso 04.

§1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA – CARÁTER ELIMINATÓRIO (PESO 2)

4. A PROVA ESCRITA, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos biblio-

gráficos impressos, não sendo permitidas consultas em qualquer equipamento digital;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, será reproduzida em cópias pela Assistência Acadêmica, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima 7,0 (sete);

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

SEGUNDA FASE: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO / JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL (PESO 4)

6. O JULGAMENTO DO MEMORIAL, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

7. A PROVA DIDÁTICA será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE / RESULTADO DO CONCURSO

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02 (dois).

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilit



- Ancestry, belonging and reparation: race, gender and sexuality in Design;
- Colonization and diasporas in the formation of modernity;
- Geopolitics, technological asymmetry and economic order: in Brazil and in the world;
- Material culture as consumption;
- Visual Culture, Graphic Design, Graphic Memory: perspectives and territorialities;
- Languages and representations in Design from a historical perspective;
- Design and work: the insertion of Design on contemporary challenges;
- City, public policies, activism and democracy in the scope of Design;
- From ecology to the culture of nature in Design;
- Design and anthropocentrism.

The public selection process is ruled by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as the provisions of the Statute and the General Regulations of the University of São Paulo and the Internal Regulations of the Faculty of Architecture and Urbanism at USP.

Enrollment requests must be made exclusively through the link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> within the period indicated above, and the candidate must present an application available in the enrollment system addressed to the Dean of the Faculty of Architecture and Urbanism at USP, containing personal data and area of knowledge of the Department to which it applies

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FCFRP nº 01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 421ª sessão ordinária realizada em 16/12/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 (oito) horas (horário de Brasília) do dia 10/01/2023 e término às 17 (dezesete) horas (horário de Brasília) do dia 10/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1025295, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Ciências Biomoleculares, na área de conhecimento FARMACOLOGIA, com base nas disciplinas de Farmacologia I (cód.6012034); Farmacologia II (cód.6012035); Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica I, II e III (CGF2045, CGF2052, CGF2061), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Farmacocinética
2. Farmacodinâmica: interação droga-receptor
3. Controle farmacológico da neurotransmissão colinérgica
4. Controle farmacológico da neurotransmissão noradrenérgica
5. Antibióticos
6. Antineoplásicos: agentes citotóxicos
7. Antineoplásicos; terapia dirigida para alvos específicos e hormônios
8. Sistema renina angiotensina
9. Vasodilatadores
10. Antiarrítmicos
11. Cardiotônicos
12. Antipidêmicos
13. Antidiabéticos
14. Hormônios que atuam no trato reprodutor
15. Anti-inflamatórios esteroidais
16. Anti-inflamatórios não-esteroidais
17. Antidepressivos
18. Antipsicóticos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-

gularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória): prova escrita - peso 3 (três)

2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)

II) prova didática - peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP

Edital ATAc/FCFRP nº 02/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMOLECULARES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 421ª sessão ordinária realizada em 16/12/2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 (oito) horas (horário de Brasília) do dia 10/01/2023 e término às 17 (dezesete) horas (horário de Brasília) do dia 10/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1245554, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Ciências Biomoleculares, na área de conhecimento QUÍMIO E BIOINFORMÁTICA PARA CIÊNCIAS BIOMOLECULARES, com base nas disciplinas de Bioestatística I, Bioestatística II e Ciências Físicas e Matemáticas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Introdução à Estatística; População e amostra; Escalas de medida; Variáveis e sua classificação.

2. Distribuição de frequências; Tabelas e gráficos.

3. Análise de uma distribuição de frequências a duas variáveis qualitativas: Estudo da associação em tabelas 2x2 e rxs.

4. Análise de uma distribuição de frequências a duas variáveis quantitativas: Medidas de posição e de variabilidade; Correlação linear.

5. Teoria elementar de Probabilidade, probabilidade condicional e independência de eventos.

6. Distribuição de Probabilidade Binomial; Distribuição Normal; distribuição t de Student e aproximação da Binomial à Normal.

7. Distribuição de médias amostrais; estimação por ponto e por intervalo de confiança.

8. Teste de Hipóteses para proporção, média e diferença entre médias.

9. Correlação e Regressão linear para variáveis quantitativas.

10. Análise de variância.

11. Inferência Bayesiana, Conceitos, Estimação e Métodos.

12. Derivada e aplicações.

13. Integral e aplicações.

14. Mineração de dados espectrais.

15. Ferramentas para modelagem computacional em Estratégias Ômicas.

16. Modelo Multidimensional de dados.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória): prova escrita - peso 3 (três)

2ª fase: I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)

II) prova didática - peso 3 (três)

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete;

IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3.

11. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.



dade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 06/01/2023, às 09h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE CARLOS LEÔNIO DA SILVA  
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR EPITÁCIO SANTIAGO, 199 – BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: LORENA  
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2447 – Noções de Direito Constitucional/Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:  
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 04/2023 – CETEC/GFAC: ÉTICA E CIDADANIA ORGANIZACIONAL  
Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO  
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PELA DELIBERAÇÃO CEETEPS 4/97  
CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
GRADUADO / 7/ JÉSSICA TEREZINHA DO CARMO CARVALHO / 47116393-4 / 39287368848 / 20.38 / 96,67 / 117,05 / 1º  
GRADUADO / 25/ MARIANA PEIXOTO LUMI / 43.742.170-3 / 23056668883 / 20.63 / 91,33 / 111,96 / 2º  
GRADUADO / 11/ ÉVELYN ANA DA SILVA XISTO / 52.359.356-9 / 46209660886 / 20.00 / 85,80 / 105,80 / 3º

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/ESALQ/ATAC/006-2023  
ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
O Diretor da ESALQ aprovou ad referendum do CTA, as inscrições dos candidatos:

1. - CAMILA RUBIA CRISTOFOLETTI
2. - THAIS LOMONACO TEODORO DA SILVA
3. - CRISTIANE CAROLINE FERRARI
4. - GABRIELA FELTRE
5. - MARLUCI PALAZZOLLI DA SILVA –
6. - RAFAELA DA SILVEIRA ANDRE
7. - GISANDRO REIS DE CARVALHO
8. - VANESSA SALES DE OLIVEIRA
9. - MAYSA COSTA ALVES –
10. - MARIA CAROLINA CAPELLINI –

Foram indeferidas as inscrições: MARIANE DANIELLA DA SILVA – Indeferida, não apresentou prova de que é portadora de título de doutora (apresentou atestado de aprovação pendente de homologação pelo colegiado competente) e MÔNICA CRISTINA LOPES DO CARMO – Indeferida, não apresentou documento em sua inteireza (frente e verso)

para o processo seletivo como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição, desta Escola, conforme Edital de Abertura EDITAL ATAC/108/2022.

Os candidatos cujas inscrições foram deferidas ficam convocados para as provas, que serão realizadas no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, com início às 8h do dia 13, no Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição.

Aprovou também a seguinte comissão de seleção para o referido processo seletivo:

TITULARES:  
Prof. CARMEN JOSEFINA CONTRERAS CASTILLO - PRESIDENTE

DD. Professor do Depto de Agroindústria, Alimentos e Nutrição da ESALQ/USP

Prof. ANA SILVIA PRATA SOARES

DD. Professor da UNICAMP

Prof. DOUGLAS FERNANDES BARBIN –

DD. Professor da UNICAMP

SUPLENTE:

Prof. ANDRÉ RICARDO ALCARDE –

DD. Professor do Depto de Agroindústria, Alimentos e Nutrição da ESALQ/USP

Prof. LARISSA CONSOLI –

DD. Professor da UFSCar

Prof. JAIR S. DA SILVA PINTO

DD. Professor do PCLQ/USP

#### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOE DE 04-01-2023, referente ao Edital ATAC 003/2023 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor doutor junto ao Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Onde se lê:  
SUMMARY IN ENGLISH - OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND ANALYSIS EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION, IN THE DEPARTMENT OF TEACHING METHODOLOGY AND COMPARATIVE EDUCATION (EDM) OF THE SCHOOL OF EDUCATION OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO, UNDER THE SUBJECT AREA OF INTERNATIONAL RELATIONS, SUBAREA OF REGIONAL INTERNATIONAL ORGANIZATIONS.

Leia-se:  
SUMMARY IN ENGLISH - OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC SELECTION PROCESS OF TITLES AND EXAMINATIONS TO FILL ONE (1) POSITION OF PHD PROFESSOR, IN FULL-TIME DEDICATION TO TEACHING AND RESEARCH, WITHIN THE DEPARTMENT OF HISTORY OF ARCHITECTURE AND DESIGN AESTHETICS, IN THE AREAS OF KNOWLEDGE IN SOCIAL FUNDAMENTALS OF DESIGN AND HISTORY OF DESIGN.

#### FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA  
Edital FSP/ 01/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE AMBIENTAL, NUTRIÇÃO, POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE, SAÚDE, CICLOS DE VIDA E SOCIEDADE E EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 9ª/2022 Sessão Ordinária realizada em 30/11/2022, estarão abertas, com início às 8h (horário de Brasília) do dia 01/02/2023 e término às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos de Saúde Ambiental, Nutrição, Política, Gestão e Saúde, Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade e Epidemiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral, com as respectivas Especialidades/Programas: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

I. - Especialidade: Epidemiologia Nutricional

Descrição: envolve o estudo da frequência, distribuição populacional, determinantes e consequências de distúrbios de saúde relacionados à alimentação e nutrição.

Esta especialidade abrange os seguintes temas:

1. - Fundamentos da epidemiologia nutricional;
2. - Delineamento e abordagens analíticas de estudos observacionais em epidemiologia nutricional;
3. - Delineamento e abordagens analíticas de estudos de intervenção em epidemiologia nutricional;
4. - Causalidade em epidemiologia nutricional;
5. - Erros e vieses de estudos em epidemiologia nutricional;
6. - Desenvolvimento de técnicas, instrumentos e métodos para diagnóstico do estado nutricional de populações;
7. - Desenvolvimento de técnicas, instrumentos e métodos para avaliação do consumo alimentar de populações;
8. - Uso e interpretação de medidas antropométricas na avaliação do estado nutricional;
9. - Composição corporal na avaliação do estado nutricional;
10. - Indicadores bioquímicos na avaliação do estado nutricional;
11. - Evolução temporal do estado nutricional e do consumo alimentar da população brasileira;
12. - Epidemiologia nutricional na perspectiva do ciclo vital;
13. - Aspectos epidemiológicos do aleitamento materno e da alimentação complementar;
14. - Aspectos epidemiológicos das carências de micronutrientes;
15. - Aspectos epidemiológicos da má nutrição e da insegurança alimentar e nutricional;
16. - Aspectos epidemiológicos da obesidade;
17. - Aspectos epidemiológicos das doenças crônicas não transmissíveis relacionadas à alimentação e à nutrição;
18. - Contribuições de evidências em epidemiologia nutricional para promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável;
19. - Contribuições de evidências em epidemiologia nutricional para prevenção e tratamento de agravos à saúde;
20. - Contribuições de evidências em epidemiologia nutricional para políticas públicas e gestão do cuidado em saúde.

II. - Especialidade: Políticas Públicas e Intervenções em Alimentação e Nutrição

Descrição: estuda a formulação, operacionalização e avaliação de intervenções, programas e políticas públicas em alimentação, nutrição e segurança alimentar e nutricional.

Esta especialidade abrange os seguintes temas:

1. - Histórico das Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição no Brasil;
2. - Direitos Humanos e as Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição;
3. - A Segurança Social e as Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição no Brasil;
4. - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
5. - Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);
6. - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
7. - Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT);
8. - Políticas e programas voltados à promoção da alimentação saudável;
9. - Políticas e programas voltados à vigilância alimentar e nutricional;
10. - Políticas e programas voltados à regulação e controle de alimentos;
11. - Políticas e programas voltados à desnutrição;
12. - Políticas e programas voltados à obesidade;
13. - Políticas e programas voltados às carências de micronutrientes;
14. - Políticas e programas voltados às necessidades alimentares especiais;
15. - Programas de acesso à alimentação e os equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;
16. - Políticas e programas voltados à promoção de Sistema Alimentar Saudável e Sustentável;
17. - O papel do controle social nas Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição;
18. - Monitoramento e avaliação de Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição;
19. - Aspectos metodológicos no delineamento e avaliação de intervenções de alimentação e nutrição em grupos populacionais;
20. - Eficácia e efetividade em estudos de intervenção em alimentação e nutrição.

III. - Especialidade: Práticas Alimentares, Relações e Contextos Socioculturais.

Descrição: a linha de pesquisa visa a compreensão da alimentação – em práticas, representações, relações, materialidades e formas de produção de conhecimento associadas – como efeito e agenciamento complexo de relações socioculturais, incluindo dinâmicas históricas de poder, diferenciação e desigualdade.

Esta especialidade abrange os seguintes temas:

1. Diálogos e tensões entre as Ciências Humanas e Sociais e a Alimentação e Nutrição;
2. Pesquisa qualitativa em Alimentação e Nutrição;
3. Práticas, comportamentos, consumo e hábitos alimentares como objetos epistêmicos complexos;
4. Interfaces entre as práticas alimentares e as relações de gêneros e sexualidades;
5. Influência das condições socioeconômicas nas práticas alimentares;
6. Vulnerabilidades, práticas alimentares e saúde;
7. Alimentação e identidade cultural;
8. Globalização, deslocamentos espaciais e práticas alimentares;
9. Relações e representações da comensalidade e das práticas culinárias na contemporaneidade;
10. Estigma relacionado ao peso corporal no contexto da saúde pública.

IV. - Especialidade: Alimentos, Nutrientes e Componentes Bioativos na Relação com Distúrbios Nutricionais e Outras Doenças que Impactam a Saúde Populacional.

Descrição: Objetiva a investigação do papel de alimentos, nutrientes e compostos bioativos, por meio de modelos experimentais, na relação com distúrbios nutricionais e outras doenças que impactam a saúde populacional, considerando aspectos sensoriais e incluindo a elucidação de parâmetros de biodisponibilidade, rotas metabólicas e modo de ação de seus metabólitos.

Esta especialidade abrange os seguintes temas:

1. Ingestão de carboidratos e seus efeitos na promoção de saúde;
2. Ingestão de proteínas e seus efeitos no balanço proteico muscular;
3. Ácidos graxos saturados e risco cardiovascular;
4. Mecanismos de ação dos ácidos graxos monoinsaturados e seu papel na nutrição humana;
5. Mecanismos de ação dos ácidos graxos poli-insaturados ômega 3 na resposta inflamatória;
6. Deficiência de micronutrientes e diabetes tipo 2;
7. Vitaminas e sistema antioxidante celular;
8. Compostos bioativos presentes nos alimentos e resistência à ação da insulina;
9. Fundamentos da Genômica nutricional e sua aplicação no contexto das doenças crônicas não transmissíveis;
10. Câncer e compostos bioativos presentes nos alimentos.

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE

I. - Especialidade: Estado, Sociedade e Saúde

1. - Estados Nacionais e Saúde Pública;
2. - Globalização e Saúde;
3. - Capitalismo, Democracia e Proteção social com ênfase em saúde;
4. - Modelos de Proteção Social e Saúde;
5. - Direito à Saúde em Estados Democráticos;
6. - Riscos Sanitários e Proteção Social;
7. - Medicalização e desmedicalização na sociedade contemporânea;
8. - Mercantilização da Saúde;
9. - Economia Política da Saúde;
10. - Participação e Controle Social no Estado Contemporâneo;
11. - Representações sociais e saúde.

II. - Especialidade: Políticas e Sistemas de Saúde

1. - Desafios dos Sistemas de Saúde Contemporâneo;
2. - Modelos de Atenção e Sistemas de Saúde;
3. - Análise de Políticas de Saúde;
4. - Democracia, Federalismo, Políticas de Saúde e Sistemas de Saúde;
5. - Intersetorialidade e Políticas Públicas;
6. - Organização de Redes e Sistemas de Saúde;
7. - Participação e Controle Social em Políticas de Saúde;
8. - Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;
9. - Governança e Políticas de Saúde;
10. - Equidade e Políticas de Saúde;
11. - Sistemas comparados em saúde;
12. - Políticas de Formação em Saúde.

III. - Especialidade: Vigilância em Saúde

1. - Globalização e Regulação sanitária;
2. - Vigilância e Proteção social;
3. - Risco Sanitário e Vigilância em Saúde;
4. - História das Vigilâncias;
5. - Globalização e Emergências sanitárias;
6. - Farmacovigilância;
7. - Vigilâncias em Saúde: conceitos e definição do campo;
8. - Participação e Controle Social na Vigilância em Saúde;
9. - Vigilância Sanitária;
10. - Vigilância Epidemiológica;
11. - Vigilância em Saúde Ambiental;
12. - Políticas de Formação em Vigilância em Saúde.

IV. - Especialidade: Promoção da Saúde

1. - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Promoção da Saúde;
2. - Saúde Planetária no Antropoceno;
3. - Promoção da Saúde: conceitos e definição do campo;
4. - Políticas de Promoção da Saúde;
5. - Promoção da Saúde e Avaliação de Políticas Interseoriais;
6. - Participação e Controle Social na Promoção da Saúde;
7. - Educação e Saúde;
8. - Transições Demográficas e Epidemiológicas e Promoção da Saúde;
9. - Instituições e Ambientes Promotores da Saúde;
10. - Avaliação da Efetividade em Promoção da Saúde;
11. - Pesquisa Participativa em Promoção da Saúde.

V. - Especialidade: Gestão e Planejamento em saúde

1. - Modelos de Atenção e Gestão;
2. - Formação, Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde;
3. - Gestão de Materiais e Custos em Saúde;
4. - Gestão da Assistência Farmacêutica;
5. - Gestão e Organização de Serviços de Saúde;
6. - Gestão da Informação em Saúde;
7. - Gestão Orçamentária Financeira em Saúde;
8. - Modalidades Público-Privada de Gestão de Serviços de Saúde;
9. - Gestão Participativa de Serviços de Saúde;
10. - Gestão da Atenção à Saúde;
11. - Planejamento e Gestão em Saúde.

VI. - Especialidade: Regulação e Avaliação em Saúde

1. - Sistemas de Informação para Regulação, Monitoramento e Avaliação em Saúde;
2. - Regulação em Saúde: conceitos e definição do campo;
3. - Avaliação em Saúde: conceitos e definição do campo;
4. - Avaliação de Desempenho de Sistemas de Saúde;
5. - Avaliação de Serviços e Programas de Saúde;
6. - Regulação e Relações Público-Privado em Saúde;
7. - Auditoria, Controle e Programação de Serviços de Saúde;
8. - Participação e Controle Social em Sistemas e Serviços de Saúde;
9. - Regulação e Avaliação da Incorporação Tecnológica;
10. - Desigualdades no Uso e Acesso os Serviços de Saúde;
11. - Regulação e Avaliação das Redes de Atenção com Foco na Integralidade;
12. - Acesso a Serviços de Saúde e Regulação;
13. - Monitoramento como Ferramenta de Gestão e Avaliação em Saúde.

DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

1. - Especialidade: Bioestatística
1. Estatística descritiva;
2. Amostragem;
3. Inferência estatística;
4. Distribuições de probabilidades;
5. Associação estatística e relação de causa e efeito em Epidemiologia;
6. Técnicas estatísticas e delineamentos de estudos em Saúde Pública;
7. Modelos estatísticos aplicados à epidemiologia;
8. Análise de sobrevivência;
9. Análise de séries históricas;
10. Análise de dados categóricos.

II. - Especialidade: Epidemiologia das Doenças Infecciosas

1. Bases biológicas e medidas de transmissão da epidemiologia das doenças infecciosas;
2. História natural das doenças infecciosas e níveis de prevenção;
3. Vigilância epidemiológica das doenças infecciosas;
4. Associação estatística e causalidade na epidemiologia das doenças infecciosas;

5. Desenho de estudos de prevalência sobre doenças infecciosas;

6. Delineamento de estudos prospectivos aplicados a doenças infecciosas ou na avaliação de efetividade e segurança de medidas preventivas;

7. Estudos caso-controle aplicados a doenças infecciosas ou na avaliação de efetividade e segurança de vacinas;

8. Estudos ecológicos aplicados às doenças infecciosas ou na avaliação do impacto de intervenções em saúde pública;

9. Estudos epidemiológicos e epidemias;

10. Método epidemiológico aplicado a programas de imunização.

III. - Especialidade: Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis (DNTs)

1. Antecedentes históricos, conceitos e usos da Epidemiologia;

2. História natural das doenças não transmissíveis DNTs e níveis de prevenção;

3. Estudos descritivos em doenças não transmissíveis (DNTs);

4. Delineamento de estudos epidemiológicos para a avaliação de etiologias em DNTs;

5. Interações na origem das DNTs (incluindo interação gene x ambiente);

6. Estudos epidemiológicos sobre rastreamento de DNTs;

7. Estudos de prognóstico em DNTs;

8. Vigilância epidemiológica das DNTs;

9. Causalidade em doenças de etiologia complexa;

10. Validade em estudos epidemiológicos sobre DNTs.

IV. - Especialidade: Estatísticas de Saúde

1. Dinâmica da População;

2. Transição demográfica e transição epidemiológica;

3. Envelhecimento populacional;

4. Eventos vitais de interesse em Saúde Pública;

5. Proporções, coeficientes e índices mais usados em Saúde Pública;

6. Indicadores de Saúde;

7. Análise crítica de sistemas oficiais de informação em saúde;

8. Inovações metodológicas e big data para a análise de indicadores de saúde.

V. - Especialidade: Sistemática e Ecologia de Populações de Vetores

1. Epidemiologia da malária no Brasil;

2. Impactos ambientais e seus reflexos na epidemiologia de doenças com agentes infecciosos transmitidos por insetos vetores;

3. Manejo integrado de insetos vetores;

4. Sistemática de insetos vetores;

5. Emergência da Doença de Chagas na Amazônia;

6. Epidemiologia das leishmanioses no Brasil;

7. Epidemiologia das arboviroses no Brasil;

8. Ritmos circadianos de insetos vetores e a importância desse conhecimento para a entomologia em saúde pública;

9. Importância da investigação entomológica na identificação de áreas de risco de transmissão de agentes infecciosos veiculados por insetos;

10. Desafios de urbanização das doenças e de seus insetos vetores.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CICLOS DE VIDA E SOCIEDADE

I. - Especialidade: Saúde, Ciclos de Vida e a Organização Temporal da Sociedade

1. - Horários escolares e saúde do adolescente;

2. - A organização do trabalho e suas implicações na saúde do trabalhador;

3. - Conflito família e trabalho e seu impacto na saúde mental da população trabalhadora;

4. - A sazonalidade da demanda no trabalho e seus efeitos na saúde;

5. - Cronobiologia aplicada à saúde;

6. - Organização social e problemas de sono

7. - Programas de intervenção na melhoria da saúde e do sono;

8. - Epidemiologia do sono;

9. - Promoção da saúde e a organização temporal da sociedade;

10. - Ontogênese dos ritmos biológicos: do recém-nascido ao adulto.

II. - Especialidade: Antropologia e Saúde

1. - Antropologia em relação disciplinar: ciências sociais e humanas, saúde, biologia, meio ambiente, saúde pública/coletiva;

2. - Antropologia médica, antropologia do corpo e da saúde, antropologia das políticas e práticas da vida;

3. - Antropologia e Estudos sociais da ciência e da técnica no âmbito da saúde;

4. - Diferença, alteridade e desigualdade na produção da saúde, da morte e do cuidado;

5. - Itinerários terapêuticos, trajetórias e temporalidades na saúde, adoecimento, cuidado;

6. - Feminismos, anti-racismos, práticas descoloniais, interseccionalidades, gênero, sexualidade e saúde;

7. - Saúde nas relações sociais entre humanos, animais, objetos e outros agentes;

8. - Produção da precariedade e persistências dos cuidados em contextos críticos, de fronteira, neocoloniais e em territorialidades segregadas;

9. - Conhecimentos tradicionais sobre corpo e saúde, interação/conflito/disputa entre saberes, técnicas e conhecimentos;

10. - Agenciamentos, práticas e modos de habitar: resiliências, resistências e re-existências.

III. - Especialidade: Saúde Pública- História e Desafios Contemporâneos

1. - Cultura brasileira e identidade nacional na história da Saúde Pública;

2. - Conformação da historiografia da Saúde Pública no Brasil;

3. - Raízes da desigualdade em Saúde no Brasil;

4. - História da Saúde Coletiva: formação do campo e perspectivas;

5. - A Saúde Pública na formação do Brasil contemporâneo;

6. - A perspectiva histórica como contribuição para o Pensamento Social em Saúde;

7. - Higiênismo: saber científico e controle sanitário;

8. - Reforma Sanitária Brasileira e Sistema Único de Saúde: história e desafios contemporâneos;

9. - Saúde Pública e Contexto Internacional;

10. - História da Formação em Saúde Pública no Brasil;

11. - História das Instituições e Memória.

IV. - Especialidade: Comunicação e Informação Científica em Saúde Pública

1. - Transformações na comunicação científica na área da saúde pública e as tecnologias da informação;

2. - Produção de informação especializada em saúde e seu valor para o meio científico - o impacto na ciência e os desafios para sua disseminação universal e equitativa garantida por políticas públicas;

3. - Divulgação dos resultados de pesquisa e a qualidade dos periódicos especializados na área da saúde pública - bibliometria, webmetria, cientometria e alt